



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURALHAS DO MINHO, VALENÇA



Erasmus+, Ação Chave 2

Intercâmbios alunos de curta duração

Projeto: "Conviviendo en el camino" -

2019-1-ES01-KA229-064083



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS NAS MOBILIDADES

A. Informações Gerais

O projeto "Conviviendo en el Camino" é um projeto KA229 que gira em torno do Caminho de Santiago. A internacionalização e a cultura andam de mãos dadas nesta viagem que une as quatro escolas participantes: Lugo (Espanha), Toulouse (França), Todi (Itália) e Valença (Portugal). O projeto tem como objetivos principais, a promoção de valores e a riqueza do Caminho, o amor ao património e à paisagem humana e natural e um estilo de vida saudável com a criação de uma Associação Cultural Juvenil.

Este projeto interdisciplinar e multi-curricular promove o trabalho colaborativo dos alunos bem como o desenvolvimento de competências-chave, ajudando-os a desenvolver a sua autonomia, essenciais nas atividades propostas, para que possam prosseguir para o ensino superior e no mercado de trabalho.

B. Língua do Projeto

A língua do projeto é o espanhol.

C. Atividades do projeto

O projeto será implementado através da realização de atividades de diversas naturezas, tais como encontros online, mobilidades físicas, criação de vídeos, criação de uma Associação Cultural Juvenil debates, entre outras.

O conteúdo integral do projeto está disponível para consulta, junto dos coordenadores do projeto, professora Margarete Rodrigues e Lucília Moraes.

D. Critérios de seleção para participação nas mobilidades:

1. Podem ser selecionados para participar nas Mobilidades dos Projetos Erasmus+ KA2 os alunos das turmas do ensino secundário que se candidatem e cumpram os seguintes critérios:

- a)** Aluno ter participado nas atividades propostas do Projeto no ano letivo anterior – 10º e 11º anos;
- b)** Idade compreendida em 17 a 18 anos;
- c)** Aluno inscrito na disciplina de Inglês e com proficiência comunicativa (preferencialmente B2+);
- d)** Aluno inscrito na disciplina de Espanhol II (Continuação) ou Espanhol III (Iniciação) e com proficiência comunicativa (preferencialmente B2+);
- e)** Aluno que demonstre autonomia, responsabilidade e cooperação nas atividades propostas;
- f)** Entrega da ficha de inscrição dentro do prazo estipulado e entrevista. Será dado especial relevo à questão onde explicitam a sua motivação para participar no projeto, nomeadamente fazer o percurso dos Caminhos de Santiago.

2. A seleção dos alunos será da responsabilidade da comissão coordenadora das mobilidades Erasmus+. Os membros desta comissão irão fazer a apreciação das candidaturas apresentadas, verificando o cumprimento de todas as alíneas deste regulamento, atribuindo a **cada critério**, acima descrito, a seguinte cotação, de forma a poder ordenar os candidatos.

Critério(s)	Cotação
A	30 pontos
B	10 pontos
C	20 pontos
D	30 pontos
E	10 pontos
F	20 pontos

Todos os dados indicados na candidatura serão verificados e confirmados em entrevista presencial aos candidatos.

3. Em **caso de empate**, será dada prioridade aos alunos que cumpre, escrupulosamente, o critério da idade, o aluno mais novo, de acordo com as diretrizes da Coordenação do Projeto (escola parceira da Turquia). E em último caso, os alunos que frequentem e participem nos clubes e nas atividades do Agrupamento, nomeadamente *eTwinning* em curso.

4. Os alunos inscritos e não selecionados farão parte de lista de reserva ordenada, sendo chamados para a próxima mobilidade do projeto e, sempre que houver alguma dispensa ou desistência de qualquer aluno selecionado.

E. Regras de participação nas mobilidades

1. As deslocações para as escolas parceiras são realizadas de acordo com a calendarização prevista no projeto e atualizada de acordo com a situação pandémica que vivemos atualmente.

De acordo com a escola Coordenação do Projeto e face às restrições da situação pandémica, foram restritamente aconselhados viajar com apenas três alunos, e três professores, sendo um docente o Coordenador do Projeto Erasmus + ou um membro da Direção da Escola.

2. Durante as mobilidades ao estrangeiro os alunos ficarão hospedados em alojamento próximo da escola, juntamente com os seus professores e/ou em famílias de acolhimento indicadas pela escola de acolhimento, frequentando aulas e participando em atividades levadas a cabo pela escola de acolhimento.

3. Cada aluno só pode viajar para o estrangeiro uma vez durante o Projeto. Mas se não houver mais candidatos, pode deslocar-se duas vezes.

4. Os alunos que participarem em viagens para o estrangeiro terão de possuir cartão de cidadão ou passaporte válido (validade de pelo menos um mês após a data de retorno da viagem), autorização de residência atualizada (para os alunos estrangeiros do Agrupamento), cartão europeu de seguro de doença (CESD) e autorização de saída de menor para o estrangeiro, devidamente assinada pelo pai e pela mãe e com assinaturas reconhecidas pelo notário ou advogado. Acrescenta-se a estes documentos os documentos necessários para viajar de acordo com as restrições no âmbito da pandemia COVID19 (certificado de vacinação com 3 doses e teste negativo) em vigor no momento da viagem para o país ou na escola de acolhimento.

5. Toda a informação detalhada será fornecida aos alunos e seus pais / encarregados de educação antes da partida.

6. Os pais/encarregados de educação do aluno terão de assinar a declaração de compromisso. Em caso de cancelamento da viagem do aluno ao estrangeiro, os custos resultantes da desistência (alteração do nome no bilhete, cancelamentos, etc.) serão suportados pelo mesmo. O aluno não terá de suportar este encargo se a desistência for feita por motivos de saúde ou de força maior, devidamente comprovados.

7. Os pais / encarregados de educação do aluno deverão dar autorização para participar no Projeto, para publicação/ partilha dos trabalhos dos seus educandos, bem como autorização para uso da sua imagem no âmbito das atividades em que se envolvem.

8. Durante as mobilidades, os alunos terão as faltas justificadas.

9. A Coordenadora do Erasmus+ reserva-se ao direito de excluir da participação os alunos que depois da data de seleção apresentem comportamentos desadequados ou incumpram nas tarefas destinadas, sendo os Encarregados de Educação informados com a máxima celeridade.

Valença, 06/10/2021

A Coordenadora do Erasmus+

Margarete Rodrigues